



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL

LEI Nº 172 DE 15 DE MAIO DE 1998

Cria a Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL**, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada a Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, ente vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, com a finalidade de executar as competências expostas no Art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, bem como disciplinar o sistema de transporte urbano no âmbito municipal.

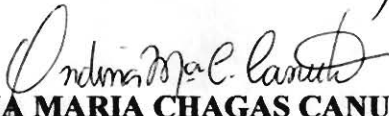
Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão, conforme Anexo Único desta Lei, os quais integrarão a estrutura da Coordenadoria de Trânsito e Transporte Urbano do Município, consistindo:

- a) 01 (um) cargo de Coordenador;
- b) 04 (quatro) cargos de Gerente;
- c) 04 (quatro) cargos de Chefe de Serviço.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 15 de maio de 1998.


CID FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal


ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO
Secretária de Desenvolvimento Urbano e meio Ambiente





**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº172 DE 15 DE MAIO DE 1998

CARGO	QUANTIDADE	SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	GRATIFICAÇÃO
Coordenador	01 (hum)	DAS -7	RS 180,00	RS 820,00
Gerente	04 (quatro)	DAS -6	RS 160,00	RS 740,00
Chefe de Serviço	04 (quatro)	DAS -2	RS 120,00	RS 280,00

[Faint circular stamp or signature in the bottom right corner]